

PROJETO DE LEI Nº 090-02/2018

Autoriza contratação emergencial de Professor Anos Iniciais e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de Professor Anos Iniciais.

Art. 2º A presente contratação emergencial será autorizada a partir de 05 de abril de 2018, observando-se a data de convocação e apresentação dos documentos pessoais pelo convocado.

Parágrafo único. A necessidade de contratação emergencial decorre da aposentadoria da Professora Lara Elisa Luft Kroth, ocorrendo a vacância do cargo e durará até o máximo do ano letivo de 2018, ou antecipadamente, se Concurso Público para provimento for realizado.

Art. 3º A contratação emergencial será feita obedecendo o disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 SMECE – MDE

12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental – MDE

3.3.1.9.0.04.0000 - Contratação por Tempo Determinado (811)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2018.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças
MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº 090-02/2018

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos o Projeto de Lei nº 090-02/2018, com o objetivo de obter autorização para a contratação emergencial de Professor Anos Iniciais, para substituir a vaga decorrente de Aposentadoria da Professora Lara Elisa Luft Kroth.

Tão somente para fins de esclarecimento, não se trata de nomeação, porém busca-se uma contratação temporária entre os aprovados durante o último processo seletivo.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS